



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA n.º 02/2022

O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 11, inciso II, da Portaria n.º 326/2021, e conforme PAD n.º
015690/2021, resolve,

Art. 1.º **AUTORIZAR** a participação em
TELETRABALHO INTEGRAL das servidoras CAMILA FERNANDES DE SOUZA
RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa
servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Seção de Gestão
de Sistemas do Cadastro Eleitoral - SGESC, CLAUDIA IVANA DA SILVA
NENEVÊ ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área
Administrativa e JÚLIA LOPES LEMES, ocupante do cargo de Técnico
Judiciário - Área Administrativa, lotadas na Seção de Orientação e
Supervisão do Cadastro Eleitoral - SOSCE, ambas servidoras do Quadro de
Pessoal deste Tribunal, e PRISCILLA DYANA DO LADO NEVES BACHIO,
ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de
Pessoal deste Tribunal, lotada na Coordenadoria de Cadastro Eleitoral no
período de 24.01.2022 a 24.01.2024.

Art. 2.º A participação no regime de
teletrabalho não constitui direito ou dever do(a) servidor(a), podendo ser
revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço,
inadequação do(a) servidor(a) à modalidade, desempenho inferior ao
estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR n.º 326/2021, no
interesse da Administração ou a pedido do(a) servidor(a).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 19 de
janeiro de 2022.

VITOR ROBERTO SILVA
Corregedor Regional Eleitoral